

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

JAIR BARBOSA
OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

18.494

001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06 DE AGOSTO DE 19 80.

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a rua General Glicério, constituído de parte do lote 2-B, da quadra 7, situado na Vila Redentora, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, medindo 11 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 55 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a referida rua, de um lado com José Mussi & Filhos, do outro lado com Indústria de Móveis Longo Ltda, e fundos com Bento Cocenza, contendo neste terreno e nos terrenos objetos das matrículas n.ºs 18.492 e 18.493, um prédio comercial, residencial, com 2 pavimentos sob n.ºs 4685 e 4693, da rua General Glicério. **PROPRIETÁRIA:-** INDÚSTRIA DE MOVEIS LONGO LTDA, com sede nesta cidade, a rua Bernardino de Campos, 4690, CGC.59.965.731/0001-14, representada por seus sócios José Longo Filho e Roberto Ney Longo. **REGISTRO ANTERIOR:-** 42.231 do 2º registro local. O referido é verdade e dou fé. O Esc. Habilitado, (Eli Francisco Borelli). O Oficial *Jaime do S. S.*

R.001/18.494. Conforme contrato particular, passado em São Paulo, datado de 15 de Julho de 1.980, assinado pelas partes, duas testemunhas, firmas reconhecidas, a INDÚSTRIA DE MOVEIS LONGO LTDA, (já qualificada), DEU EM HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem qualquer concorrência de ônus, o imóvel constante desta matrícula, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A "BADESP", com sede em S. Paulo/SP, a avenida Paulista, 1776, CGC.62.847.231/0001-92, pelo valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil -- cruzeiros), inclusive outros imóveis, vencível em 30 de junho de 1.986, com juros de 2% ao ano. A presente cédula foi registrada no livro 3, reg. aux. sob n.º 4075, do que dou fé. São José do Rio Preto, 6 de agosto de 1.980. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial *Jaime do S. S.*

AV.002/18.494:- Conforme instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 28 de julho de 1986, o credor hipotecário Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 001 nesta matrícula, que ora faço para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. -- São José do Rio Preto, 17 de setembro de 1986. A Oficial Maior: *mtu*

R.003/18.494.- Conforme contrato particular passado nesta cidade, datado de 29 de Agosto de 1.988, assinado pelas partes contratantes, a proprietária INDÚSTRIA DE MOVEIS LONGO LTDA, (já qualificada), DEU EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da matrícula supra, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, CGC.00.000.000 0057-46, por sua agência local, pelo valor de Cz\$-20.000.000,00, (inclusive outros imóveis), pelo prazo de vencimento em 29 de Agosto de 1.989, com REAJUSTE MONETARIO E JURDS: os encargos financeiros serão calculados pelo método hamburgues, inclusive durante o período de carencia. Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão reajuste monetario positivo igual a variação plena do valor nominal da obrigação do Tesouro Nacional (OTN), do mês da atualização em relação ao valor nominal da OTN do mês anterior, Sobre os saldos devedores assim reajustados incidirão juros a taxa de 12% por -- ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a media mensal dos saldos devedores diários corrigida (mes de 28, 29, 30 e 31 dias), Referidos encargos permanecem validos mesmo para sub-períodos intercorrentes (interstício de vigência do instrumento dentro do mês de atualização) e serão calcula

MATRÍCULA	FICHA
18.494	001
	VERSO

(calculados), debitados e capitalizados no ultimo dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, para pagamento junto com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, e com as demais condições descritas na cedula, a qual fica uma de suas vias arquivadas neste cartório. A presente cedula foi registrada no livro 3-Auxiliar, ficha 001, sob nº.8.025. O referido é verdade e dou fe. São José do Rio Preto, 04 de Outubro de 1.988. A Oficial Maior

AV.004/18.494. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, datado de 11 de outubro de 1989, o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº.003 da matrícula supra. O referido é verdade e da fe. São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 1989. O Oficial,

AV.005/18.494.- Conforme instrumento particular passado nesta cidade, datado de 29 de Outubro de 1.991, é feito a presente a fim de ficar constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula INDUSTRIA DE MÓVEIS LONGO LTDA, teve sua razão social alterada para MÓVEIS LONGO LTDA, conforme instrumento particular de alteração e Consolidação de Clausulas Contratuais de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, firmado em 01 de Abril de 1.991, e devidamente registrado na JUCESP sob nº.61.661, em 08 de Maio de 1.991.- São José do Rio Preto, 29 de Novembro de 1.991. O Oficial,

R.006/18.494:- Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Uberlândia MG, em 24 de agosto de 1992, no livro 899, fls. 095/096, e re-ratificada por escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, em 26 de junho de 1995, no livro 513, fls.152, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, a TOMISLAV BLAZIC, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI. 80.-956.211-9, CIG.339.965.807-97, residente e domiciliado na rua Professor Gastão Baiano nº 429, apto 507, Copacabana-Rio de Janeiro, pelo valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros). São José do Rio Preto, 13 de julho de 1995. A Esc.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.007/18.494:- Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, em 01 de setembro de 1992, no livro 481, fls.192, e re-ratificada por escritura pública lavrada nas mesmas notas em 26 de junho de 1995, no livro 513, fls. 151, o proprietário TOMISLAV BLAZIO (já qualificado), DEU EM PAGAMENTO o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO EMPRESARIAL S/A, com sede na Avenida Rio Branco nº 147, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC.MF. 32.067.787/0001-03, pelo valor de R\$ 385.-000.000,00(trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), em razão dos contratos de abertura de crédito em conta corrente-crédito Empresarial-pessoa jurídica datados de 10.07.1991 e vencimento em 09.10.91, feitos entre Moveis Longo Ltda e Banco Empresarial. São José do Rio Preto, 13 de julho de 1995. A Esc.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.008/18.494.- Por instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 13 de Junho de 1.997, assinado pelo Corregedor Geral da Justiça, Dr. Marcio Martins Bonilha (Processo CG.1.093/97), (segue na ficha 002)--

MATRÍCULA

18.494

FICHA

002

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 DE JULHO DE 1997.

foi declarado a indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo portanto, ser -- alienado ou onerado direta ou indiretamente.- São José do Rio Preto, 24 de Julho de 1.997. O Oficial,

R.009/18.494:- Por Mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, aos 08 de Março de 2001, nos Autos de Reclamação Trabalhista (Carta Precatória n.º 2194/99-4 oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP, relativa ao Proc. n.º 1824/97), movida por LÚCIO APARECIDO MARTINI, brasileiro, bancário, casado, portador do RG. n.º 4.694.291-SSP.SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 074.055.888/91, residente e domiciliado na cidade de São Carlos-SP, na Rua São Joaquim, 2314, contra BANCO EMPRESARIAL S/A - em liquidação extrajudicial, (já qualificado), consta que 19,00% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução no valor de R\$29.433,34 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). - São José do Rio Preto, 03 de Abril de 2001.- O OFICIAL,

R.010/18.494.- Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2001, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n.º 230/98), movida por TIENE CRISTINE BASSETTE LOPES DA SILVA, brasileira, casada, babá, residente nesta cidade, na rua Capitão José Verdi n.º 1.344, portadora do Rg. n.º 22.584.057-1 e do CPF n.º 16.859.388-09, contra BANCO EMPRESARIAL S/A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a sete por cento (7%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 11.600,78 (onze mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos). São José do Rio Preto, 05 de ABRIL de 2.001.- O OFICIAL,

R.011/18.494.- Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 02 de julho de 2001, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n.º 537/97), movida por LAUDENIR DONIZETI DEL RIO SACCO, brasileiro, casado, representante comercial, residente em Mirassol-SP., na Avenida Tarraf n.º 2.848, portador do Rg. N.º 9.646.123 e do CPF n.º 018.707.978-17, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a treze por cento (13%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 19.386,67 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). São José do Rio Preto, 08 de AGOSTO de 2.001.- O OFICIAL,

(.....SEGUE NO VERSO.....)

MATRÍCULA

18.494

FICHA

002

VERSO

R.012/18.494. - Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 04 de março de 2.002, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.371/96), movida por **LUIZ ANTONIO MARTINS**, brasileiro, bancário, casado, residente em Bady Bassitt, na rua Padre Santo Marino nº 252, portador do Rg. nº 16.395.616 e do CPF. nº 098.076.108-50, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A** em Liquidação Extrajudicial (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a vinte e cinco por cento (25%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorada** para garantia da execução no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). São José do Rio Preto, 26 de MARÇO de 2.002. - O OFICIAL,

R.013/18.494 Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 09 de 10 de 2.002, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.638/97), movida por **FERNANDO MARQUES ARAUJO**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, residente nesta cidade, na rua Eliseu Nicola Calvo nº 420, portador do Rg. nº 21.862.249-1 e do CPF. nº 139.425.988-75, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A** em liquidação extrajudicial (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a sete e meio por cento (7,5%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorada** para garantia da execução no valor de R\$ 12.328,54 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). São José do Rio Preto, 10 de DEZEMBRO de 2.002. - O OFICIAL,

AV.014/18.494 Por mandado, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta comarca, em 07 de abril de 2.003, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 230/98), movida por **TIENE CRISTINE BASSETTE LOPES DA SILVA**, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A**, cancela-se o registro nº 10, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 26 de MAIO de 2.003. - O OFICIAL,

AV.015/18.494 Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 20 de agosto de 2004, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.638/97), movida por **FERNANDO MARQUES ARAUJO**, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A** (em liquidação extrajudicial), **cancela-se o registro nº 13**, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 23 de Setembro de 2.004. O OFICIAL,

AV.016/18.494 Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José (.....SEGUE FICHA 003.....)

do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2006, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.371/96), movida por LUIZ ANTONIO MARTINS, contra BANCO EMPRESARIAL S/A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), cancela-se o registro nº 12, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 04 de ABRIL de 2.006. O OFICIAL, 

AV.017/18.494:- Por instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 06 de abril de 2.009, retifica-se a descrição e área do terreno objeto desta matrícula, conforme se segue: frente para Rua General Glicério, onde mede 10,16 metros, por 10,15 metros nos fundos onde faz divisa com o lote 2-B da matrícula nº. 38.399, do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel mede 55,16 metros e faz divisa com a parte do lote 2-B da matrícula nº. 26.134 e ainda com o lote 08 da matrícula nº. 5.340; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 55,55 metros, e faz divisa com parte do lote 2-B da matrícula nº. 18.493; encerrando assim uma área superficial de 561,87 metros quadrados e distante 166,93 metros da Rua Luiz Vaz de Camões. São José do Rio Preto, 02 de Setembro de 2.009.- O OFICIAL, 

AV.018/18.494:- Por Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, aos 09 de março de 2011, nos Autos de Execução (Proc. nº. 0053700-02.1997.5.15.0082 RTOrd), movida por LAUDENIR DONIZETI DEL RIO SACCO, contra BANCO EMPRESARIAL S/A, cancela-se o R.011 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 23 de Maio de 2.011.- O OFICIAL, 

AV.019/18.494:- Por Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, aos 020 20 de junho de 2011, nos Autos de Execução (Proc. nº. 0219400-60.1999.5.15.0017), movida por LUCIO APARECIDO MARTINI, contra BANCO EMPRESARIAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, cancela-se o R.009 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 22 de Setembro de 2.011.- O OFICIAL, 